



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Engenharia

Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Avenida Antônio Carlos, 6627 - 4º andar - 31270-901 - Belo Horizonte – BRASIL

Telefax: 55 (31) 3409-1882 - posgrad@desa.ufmg.br

Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Chamada para candidatos a Bolsas de Mestrado/Doutorado

1º Semestre de 2024

1. Estão abertas as inscrições para candidatura às bolsas regulares do **PPG-SMARH**, em nível de **Mestrado e Doutorado**, para os novos alunos, ingressantes no **1º semestre de 2024**, e para os alunos veteranos do Programa.
2. A atribuição de bolsas seguirá os procedimentos estabelecidos pela Resolução 008/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, disponível em:
<https://www2.ufmg.br/sods/content/download/2685/17561/version/1/file/08rescepe2023.pdf>
3. A alocação de bolsas de mestrado e doutorado, concedidas por órgãos de fomento ao PPG-SMARH, será regida por este edital. Os resultados da alocação têm vigência até que novo edital seja lançado, respeitando-se um prazo mínimo de 5 meses.
4. Para os alunos veteranos do PPG-SMARH, devem ser observados os seguintes critérios de tempo de permanência para a submissão de candidatura a bolsa:
 - os mestrandos não podem ter completado 24 meses desde sua primeira matrícula no mestrado; e
 - os doutorandos não podem ter completado 48 meses desde sua primeira matrícula no doutorado.
5. O Colegiado do PPG-SMARH indicará três professores, um de cada Área de Concentração, para compor a comissão de avaliação de candidaturas a bolsas do Programa.

CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS

6. As bolsas de mestrado e doutorado serão concedidas na seguinte ordem de prioridade:
 - 1ª Prioridade** – Mestrandos e doutorandos em condições de vulnerabilidade socioeconômica, independentemente de terem ingressado no PPG-SMARH por meio de ações afirmativas ou ampla concorrência, sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração;
 - 2ª Prioridade** - Mestrandos e doutorandos ingressantes por ações afirmativas, sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração;
 - 3ª Prioridade** - Demais mestrandos e doutorandos sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração;
 - 4ª Prioridade** - Mestrandos e doutorandos com atividade remunerada ou outros rendimentos – englobando atividade contratual de trabalho de modo geral, inclusive os regimes celetista ou estatutário. Na 4ª

Prioridade a possibilidade de concessão das bolsas seguirá critérios adicionais das agências de fomento financiadoras das bolsas disponíveis, inclusive no que se refere aos valores das bolsas.

7. As avaliações serão realizadas separadamente para as bolsas de mestrado e de doutorado. Somente será atendida a 2ª Prioridade se todos os candidatos que se enquadrarem na 1ª Prioridade forem contemplados com bolsas e houver bolsas remanescentes, e assim, subsequentemente, até a 4ª Prioridade.
8. No ato das inscrições, os candidatos devem indicar em qual ordem de prioridade se enquadram e realizar os procedimentos descritos a seguir.
9. Para a **1ª Prioridade**: estudantes sem atividade remunerada e em condições de vulnerabilidade socioeconômica devem anexar à documentação da inscrição uma declaração de que não possuem qualquer tipo de vínculo empregatício, inclusive como professor substituto, e apresentar a carteira de trabalho. Devem, ainda, comprovar sua situação por meio do cadastro no CadÚnico, ou solicitar avaliação da Fundação Mendes Pimentel (FUMP).

a) A avaliação da FUMP é realizada mediante o preenchimento do Questionário Socioeconômico da entidade, em procedimento *on-line*, por intermédio da página <http://www.fump.ufmg.br>. Os candidatos que irão preencher o cadastro socioeconômico da FUMP devem atentar para as seguintes datas:

- Período de preenchimento do questionário socioeconômico e protocolo dos documentos iniciais pelos estudantes: de **22/02/2024 a 27/02/2024**

- Período de protocolo dos documentos complementares: **de 29/02/2024 a 05/03/2024**

- Período de entrega do resultado pela FUMP para a Coordenação do curso: **até às 15:00 horas do dia 14/03/2024.**

10. Para a **2ª Prioridade**: estudantes sem atividade remunerada e ingressantes por ações afirmativas devem anexar à documentação da inscrição uma declaração de que não possuem qualquer tipo de vínculo empregatício, inclusive como professor substituto, e apresentar a carteira de trabalho.
11. Para a **3ª Prioridade**: estudantes sem atividade remunerada e que não se enquadram nas 1ª e 2ª Prioridades devem anexar à documentação da inscrição uma declaração de que não possuem qualquer tipo de vínculo empregatício, inclusive como professor substituto, e apresentar a carteira de trabalho.
12. Para a **4ª Prioridade**: mestrandos e doutorandos com atividade remunerada ou outros rendimentos devem anexar à documentação da inscrição uma declaração informando o cargo que ocupam, regime de trabalho, carga horária semanal, rendimento mensal e documentação comprobatória das informações declaradas.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DENTRE AS PRIORIDADES

13. Para a **1ª Prioridade**: serão concedidas bolsas, prioritariamente, aos candidatos em condições de maior vulnerabilidade socioeconômica, a partir das informações do CadÚnico ou da nota recebida na avaliação da FUMP.
14. Para a **2ª Prioridade**: serão contemplados com bolsa, prioritariamente, os alunos ingressantes por meio de ações afirmativas com maior Nota Final, atribuída segundo os critérios detalhados no item 17.
15. Para a **3ª Prioridade**: as classificações serão estabelecidas por Área de Concentração. Serão contemplados com bolsa, prioritariamente, os alunos com maior Nota Final, atribuída segundo os critérios detalhados no item 17.

16. Para a **4ª Prioridade**: as classificações serão estabelecidas por Área de Concentração. Serão concedidas bolsas, em acúmulo com atividades remuneradas, de acordo com a ordem de critérios de prioridade estabelecida pelo Art. 7º da Resolução 008/2023 do CEPE. O desempate dos candidatos será realizado por meio da maior Nota Final, por Área de Concentração, atribuída segundo os critérios detalhados no item 17. Somente poderão se candidatar a bolsa os alunos com conceito superior ou igual a B nas disciplinas cursadas sob número de matrícula atual.
17. Serão atribuídas, a cada candidato, a bolsa que se enquadre na 2ª, 3ª ou 4ª Prioridade, duas notas, designadas notas 1 e 2. A Nota 1 avaliará o desempenho do candidato, ingressante ou veterano, no processo seletivo do PPG-SMARH. A Nota 2 avaliará o desempenho do candidato veterano em disciplinas cursadas no PPG-SMARH, sob o número de matrícula atual. A nota final será a soma da Nota 1 e da Nota 2.
- A Nota 1 é calculada pela equação: $Nota\ 1 = \frac{100}{N} (N - m + 1)$, sendo N o número total de alunos admitidos no processo de seleção, na Área de Concentração do candidato e na data de sua entrada no PPG-SMARH, e m a ordem de classificação do candidato no referido processo.
 - Para os candidatos veteranos, a Nota 2 assumirá o valor dado pela seguinte equação: $Nota\ 2 = média\ das\ notas\ obtidas\ no\ PPG-SMARH$.
 - Aos candidatos ingressantes, será atribuído o valor 60 para a Nota 2, o que corresponde a uma nota média equivalente a 60.
18. Observados os critérios descritos nos itens 15 e 16, os candidatos à bolsa serão classificados por Área de Concentração. A alocação de bolsas referente às Prioridades 3ª e 4ª seguirá a ordem de Áreas de Concentração estabelecida pelo histórico de atribuição de bolsas praticado durante a vigência do edital precedente, buscando o equilíbrio entre as bolsas atribuídas por Área de Concentração.

INSCRIÇÕES

19. As inscrições serão **exclusivamente on-line**, no período de **22/02/2024 a 26/02/2024** por meio do site do **PPG-SMARH**, no link:
<http://www.smarh.eng.ufmg.br/doconlinepasso1.php?numaut=224&ck=bc15c774dca4499ea6fb42da7d216ca54f8c697e> e contemplam as seguintes informações:
- A. O nome do candidato(a), número de CPF, data de nascimento e número de matrícula (se já tiver); e
 - B. Dados sobre o processo seletivo de entrada no **PPG-SMARH**, como segue:
 - I. Ano de entrada no **PPG-SMARH**;
 - II. Área de Concentração;
 - III. Prioridade em que se enquadra, segundo o item 6; e
 - IV. A classificação que obteve no processo seletivo, o **número total de classificados no semestre do referente ano** na sua Área de Concentração e a modalidade de ingresso: **ampla concorrência ou ações afirmativas**.
 - A Secretaria do **PPG-SMARH** poderá fornecer informações sobre o número de candidatos classificados, por Área de Concentração e ano do processo seletivo, mediante consulta.
 - Os candidatos terão cópia do histórico escolar atualizado incluída pela Secretaria à sua ficha de inscrição.
 - O candidato deverá responder *on-line* todas as perguntas do formulário de inscrição; e

- Somente as inscrições completas, contendo os documentos comprobatórios anexados e legíveis, serão consideradas.

ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE BOLSAS

20. Todos os bolsistas deverão se atentar para o estabelecido no Capítulo III da Resolução 008/2023 do CEPE. Adicionalmente, os bolsistas enquadrados na 4ª Prioridade terão que submeter ao PPG-SMARH o Relatório Semestral de Atividades que informe as disciplinas cursadas e respectivo desempenho, além de detalhamento de avanços nas atividades de pesquisa. O Relatório de Atividades será avaliado por Comissão nomeada especialmente para esse fim e, somente com sua aprovação, haverá possibilidade de renovação da bolsa. Os bolsistas enquadrados na 4ª Prioridade devem, ainda, comprovar desempenho de excelência no PPG-SMARH, obtendo somente conceito superior ou igual a B nas disciplinas cursadas sob número de matrícula atual, bem como cumprindo todos os prazos, seja de matrícula, qualificação, defesa ou outros procedimentos administrativos.

RESULTADO

21. O resultado do julgamento e da classificação dos pedidos será publicado até o dia **15/03/2024**, no site do Programa: <http://smarh.eng.ufmg.br/index.php>.
22. A lista dos classificados permanece em vigor até a abertura de uma nova Chamada a candidatura a bolsas.
23. As Chamadas às candidaturas a bolsas são organizadas a cada início de semestre letivo, para bolsas de mestrado e doutorado. Chamadas a candidaturas a bolsas poderão também ser organizadas a qualquer momento, ao longo do ano, se houver oferta de bolsas e não houver lista de espera de bolsistas aprovados em Edital anterior.
24. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPG-SMARH.
25. As bolsas concedidas anteriormente à presente data serão regidas pela Resolução PPG-SMARH 001/2023.

Publique-se esta chamada em **20/02/2024**.

Priscilla Macedo Moura
Coordenadora - Programa de Pós-Graduação em Saneamento,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos